



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Disciplina o §2º do artigo 3º da
Lei nº 3514 de 14 de julho de
2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo §2º do artigo 3º da Lei nº 3514 de 14 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor a ser usado como incentivo cultural pelo Município não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do ano de 2025, o que corresponde a R\$ 1.090.712,27 (um milhão noventa mil setecentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO CARLOS SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

